

**MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO****Aviso (extrato) n.º 16700/2019**

Sumário: Aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco.

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto) a Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2019, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária pública realizada em 16 de agosto de 2019, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco, programa que integra e aprova em simultâneo a delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a concretização da Operação de Reabilitação Urbana.

Mais faz saber que Assembleia Municipal deliberou ainda revogar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro da Cidade de Castelo Branco, aprovado na sua sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2016 e publicado através do Aviso (extrato) n.º 6821/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 31 de maio de 2016, em virtude de o novo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco abranger a área do citado Programa Estratégico de 2016.

Mais se informa que, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Cidade de Castelo Branco bem como os elementos que integram o respetivo procedimento poderão ser consultados na página eletrónica do Município em www.cm-castelobranco.pt.

30 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

312638344